

Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte

Estado do Espírito Santo

LEI № 321/95.

"Autoriza a abertura de Crédito Especial".

O Prefeito Municipal de Àgua Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ saber que a Câmara Municipal decretou e Ele 'sanciona a seguinte Lei,

- Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal de Àgua Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, nos termos da presente Lei, autorizado a abrir um Crédito Especial, para construção de um ramal RDR, classe 15KV e 34,5KV, para iluminação da Torre de Televisão da Sede do Município de Àgua Doce do Norte-ES, no valor de até R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), conforme a classificação abaixo:
 - 10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 - 10.10 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
 - 03 Administração e Planejamento.
 - 07 Administração.
 - 021 Administração geral.
 - 1.20 Construção de um ramal RDR classe 15KV e 34,5KV, para iluminação da torre de televisão da sede do Municipio de Água Doce do Norte-ES.
 - 4100 INVESTIMENTOS.
 - 4110 Obras e Instalações
- Art. 2º. Os recursos para cobrirem as despesas referentes ao dispositivo anterior advirão da seguinte reserva de contigência, no mesmo valor do Art. 1º.
 - 12.12.99999999.
- Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias à presente Lei.
- Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Àgua Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, em 21 de março de 1.995.

JEOVAH COEĬHO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal